



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social.

SENTIDOS DO TRABALHO E O IMPACTO DE CLASSE E GÊNERO NA APOSENTADORIA

Conceição Maria Vaz Robaina¹

Resumo: Este estudo faz uma revisão bibliográfica para desvelar teórica e historicamente o adoecimento pela aposentadoria como expressão do sentido do trabalho alienado nas particularidades de classe e gênero. Conclui que a sociabilidade burguesa submeteu o trabalho da mulher à dupla alienação sendo, portanto, passível de impactar diferencialmente os gêneros na aposentadoria.

Palavras-chaves: Sentido do trabalho; Aposentadoria; Adoecimento; Classe; Gênero.

Abstract: This study brings a bibliographical review to unveil theoretically and historically the sickness by the retirement as and expression of the sense of alienated work, in the particularities of class and gender. It concludes that bourgeois sociability submitted the work of women to double alienation being, therefore, subjected to differentially impact genders in retirement.

Keywords: Sense of work; Retirement; Illness; Class; Gender.

Introdução

A aposentadoria é, na atualidade, objeto de acirrada disputa de classe, em razão das investidas do capital para expropriar a enorme reserva financeira da previdência social e o tempo de vida extra do trabalhador, resultante do aumento da expectativa de vida média da população – ambos patrimônio das conquistas históricas da classe trabalhadora.

Gozar da aposentadoria por longos anos é, de fato, uma aquisição recente dos trabalhadores, que combina a luta por direitos mais estritamente trabalhistas e direitos humanos mais universais. No entanto, este prolongamento do tempo na condição de aposentado não garantiu por si só a qualidade deste viver. Na vida cotidiana e nos espaços em que se lida diretamente com a força de trabalho, tem-se evidenciado uma frequente associação entre aposentadoria e sofrimento psíquico/estados patológicos dos trabalhadores. Particularmente, a depressão, dependência química e inclusive suicídio têm sido relatados por profissionais desse campo, ainda que estes dados não apareçam sistematizados.

Os serviços de saúde do trabalhador, política setorial que se ocupa da vigilância e agravos do trabalho à saúde do trabalhador e, portanto, lócus à priori desta articulação, se consideramos o trabalho como condição da aposentadoria, não possuem registros ou

¹ Professor com formação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica (RJ), E-mail: konrobaina@yahoo.com.br.

estatísticas sobre estas ocorrências em razão de seu campo de atuação estar referidos ao trabalhador *na ativa*. O que há de problemático nessa centralização é que ela obscurece que o aposentado continua a viver do produto do seu trabalho, ou seja, seu pertencimento de classe.

O momento da aposentadoria concilia-se com fase de perdas: de ordem social, com a quebra dos vínculos construídos no cotidiano da carreira profissional e de ordem física, considerando os registros no corpo/mente do desgaste do ritmo e cadências particulares daquele modo de trabalhar. É à explicação do envelhecimento que o trabalhador recorre para justificar suas dificuldades de atender às mutantes exigências do mundo do trabalho. Esse envelhecimento é vivido como fenômeno particular, como culpa. (Robaina 2018)

A permanência no mundo do trabalho aparece para o aposentado como o possível para lidar com o sentimento de mercadoria inservível, gasta. Cumpre-se assim duas funções: agregar renda ao encurtado provento e responder a necessidade de sentir-se útil.

Nossa hipótese explicativa é que o sentido do trabalho como o valor do homem frente à sociedade, localizado no emprego, ou seja, a força de trabalho em movimento seja o fator adoeedor quando na ausência deste trabalho. O suporte teórico para esta hipótese pode partir das seguintes considerações:

Este, ao trabalhar, torna-se realmente no que antes era apenas potencialmente: força de trabalho em ação, trabalhador. (Marx 1998, p. 211)
O processo extingue-se ao concluir-se o produto. [...] O trabalho está incorporado ao objeto sobre que atuou. Concretizou-se e a matéria está trabalhada. O que se manifesta em movimento, do lado do trabalhador, se revela agora qualidade fixa, na forma de ser, do lado do produto. Ele teceu, e o produto é um tecido. (Marx, 1998, p. 214-215)

Como o produto final do trabalho não pertence a ele, trabalhador, mas ao capitalista que comprou sua força de trabalho (alienação), a ele parece que sua identidade de trabalhador existe somente enquanto esta força está em movimento. Nesta ótica, a noção da aposentadoria como cessação da exploração fica subtraída e cede lugar a explicações de ordem pessoal, perde-se o sentimento de pertencimento.

Trabalho como categoria central para o ser social e sua produção de sentidos:

O trabalho em tese, suspenso das relações sociais que o produz, é concebido por Marx (1998) como ineliminável do homem. É a força que, em movimento consciente e prefigurado, lhe permite extrair da natureza aquilo que lhe é necessário à sobrevivência. É recurso de subsistência, mas também elemento constitutivo do gênero humano - é o que o

particulariza dentre os animais. Este caráter ontológico do trabalho constitui o ser humano como tal e orienta a história.

Se o trabalho não é regido ou restringido por determinações genéticas, instintivas, precisa ser aprendido, em particular porque a atividade do homem implica numa finalidade que a oriente. Portanto, o trabalho é construção histórica, onde o homem transforma materialmente a natureza e se produz dialeticamente no mesmo compasso.

Ademais, a condição de ser social do homem, naturalmente gregário, imprime ao trabalho um caráter de categoria relacional e social. O objeto e produto do seu trabalho guardam interdependência de uma malha de outros trabalhos organicamente articulados que põem em questão a forma como os homens se organizam para produzir e repartir a vida material. É esse modo de produzir, na concepção de Marx (1998), que define as relações sociais que esses sujeitos vão estabelecer entre si, atribuindo centralidade às relações sociais de produção definidas pelo regime de propriedade dos meios de produção.

A produção de bens nos moldes burguês subverte o sentido natural do trabalho humano – alterar a natureza para tão somente, satisfazer suas necessidades materiais e imateriais. Seja porque o tempo empregado na tarefa excede aquele tanto, seja porque o produto resultante desse trabalho não condiz necessariamente com aquelas ou sequer pertence ao produtor direto. Acrescente-se ainda que o salário recebido pelo trabalhador não guarda correspondência com o valor produzido por ele, mas com o mínimo necessário para restauração de sua força de trabalho.

Nesse padrão de relações sociais, o sentido do trabalho para o capitalista assume então o caráter de exploração da mercadoria força de trabalho para ampliar sua acumulação de riqueza. Este nivelamento do trabalho vivo ao trabalho morto (reificação) visa naturalizar estas relações sociais. Mas, embora tratada como mercadoria, a força de trabalho é a única que produz valor e em razão disso, interessa ao capital extrair o máximo de produção que o trabalhador possa render, seja acelerando seu ritmo, ampliando a jornada de seu trabalho ou de sua vida laborativa. Essa tendência é vital à reprodução do capital enquanto tal.

Ao trabalhador, resta, por alternativa, a venda de sua força de trabalho - seu único patrimônio - no mercado. Esse trabalho alienado, porque apartado do seu produto final e fora de sua gerência, se configura assim como trabalho sofrido, forçado e limitado à sobrevivência física. A natureza do trabalho sob essas condições revela-se contraditória posto que é, ao mesmo tempo, fonte de sofrimento e da própria humanização.

A complexidade resultante desse caráter contraditório do trabalho, que sendo característica fundante do seu papel no mundo, também o coisifica, que não sendo seu espaço de livre criação e fruição o aprisiona, é experimentada de forma singular por cada trabalhador. No

entanto, do ponto de vista do ser social ou de classe (trabalhadora), ela é vivida como sofrimento, resistência ou emancipação, de acordo com o grau de organização e de consciência de classe alcançada – a classe para si.

Buscando os sentidos do trabalho na contemporaneidade, Oliveira e Silveira (2012) vão identificar no discurso bíblico e na etimologia da palavra as raízes do *sentido do trabalho como sofrimento*. Tal sofrimento se objetiva nas longas jornadas, nas condições físicas e sociais degradantes, na insuficiência do salário, no assédio moral, na atividade que contraria os valores do trabalhador, que exigem do trabalhador mais do que a energia vital proporcional à atividade a ser realizada, mas a mobilização de outros recursos internos para superar o desprazer na execução da tarefa. Mas, o caráter de sofrimento pode ser atribuído, originariamente, ao sentido do trabalho contrariado.

Se o trabalho visa satisfazer uma necessidade do sujeito, no capitalismo essa relação passa a ser mediada pelo salário. Ademais, o caráter relacional do trabalho vai introduzindo a subordinação como elemento essencial nas relações classistas. O trabalho assim organizado fragmenta sua natureza, interdita seu sentido original.

Dejours (1992), para quem o trabalho é fonte de sofrimento e prazer, considera que a evolução das condições de vida e trabalho não podem ser dissociada do desenvolvimento das lutas e reivindicações operárias em geral. Assim, aponta que o século XIX foi marcado por lutas pela limitação da exploração, expressa numa palavra de ordem: redução da jornada de trabalho. Na virada daquele século, é conquistada a aposentadoria dos mineiros em 1905 e em 1910 para o conjunto dos trabalhadores após 65 anos. Entretanto, pode-se conceber aqui o *sentido do trabalho como resistência*. Ou seja, o processo de subjugação do trabalhador implica também seu processo de contraposição. São signos deste sentido de resistir: as greves dos trabalhadores, sejam as do início do processo de industrialização ou as contemporâneas, ou mesmo as pontuais estratégias que grupos pequenos constroem para burlar as exigências patronais em seu local de trabalho. São também indicadores deste significado as lutas que têm por base os interesses de classe dos explorados, como a luta por saúde e educação pública, por terra e teto, garantia dos direitos humanos, por representação política, entre outros. Todas as lutas em defesa dos direitos dos trabalhadores constituem o sentido do trabalho como resistência na magnitude que a categoria trabalho tem para o ser social. Mas, é possível também tomar como indicativo de resistência, de denúncia do trabalho mortificado, fragmentado, os processos de adoecimento dos trabalhadores.

O sentido do trabalho como resistência está dialeticamente articulado com o sentido do trabalho como sofrimento; um não pode ser visto sem o outro, porque se constituem em polos organicamente vinculados.

Para além do sentido de sofrimento e resistência, Dejours (1992) defende que o trabalho como fonte de prazer se apresenta, principalmente, no trabalho livremente organizado ou deliberadamente escolhido e conquistado, quando o grau de autonomia e/ou a compatibilidade entre as exigências intelectuais, motoras ou psicossocial da tarefa estão em consonância com as necessidades do trabalhador, fazendo com que o mesmo aceite com mais facilidade mesmo as grandes dificuldades porque o prazer do trabalho lhe permite uma melhor defesa. (Dejours 1992: 134-135). Reconhece, contudo, que esta é uma tendência cada vez mais rara num mundo em que a tarefa é cada vez mais fracionada.

Para examinar o *sentido do trabalho como emancipação*, buscamos o estudo de Lopes (2015) acerca da Revolução Cultural na China a partir da produção de Bettelheim, com foco no exame do processo criativo de reorganização e ressignificação do trabalho a partir dos próprios trabalhadores.

O estudo analisa a organização das fábricas, em especial a divisão sóciotécnica do trabalho, e observa que numa delas foi construída uma escola que poderia “converter um operário em engenheiro”, sem as restrições formais da academia apartada do universo da produção econômica. Os engenheiros e dirigentes do partido também eram levados a executar tarefas manuais e todos realizavam estudos sobre as teorias de Marx e Lenin. “O processo de educação dos engenheiros e da mão de obra qualificada em geral começava a ter um novo lema: adquirir conhecimento para servir ao povo e não para se valorizar individualmente perante o restante da população.” (Lopes 2015:30)

O trabalho assim organizado reconstitui sua totalidade e seu sentido original. E ainda – ganha nova direção social. Neste modelo, o trabalho assume o sentido de emancipação. Não a emancipação de concepção liberal, individual, mas a do sujeito coletivo – emancipação de classe. Fora da lógica capitalista, ou de outro modo de produção calcado na exploração, o trabalho tem vitalidade para desenvolver-se de forma integralizante, com sua dimensão prática, teórica e política.

Entretanto, a despeito de seu sentido, o trabalho exerce centralidade na vida do homem seja por seu caráter ontológico, seja pelo tempo que o trabalhador está ocupado por ele. O deslocamento, o preparo pessoal, consomem tempo da vida do trabalhador em função do trabalho. Por isso, o trabalho assume mais que o papel de espaço de labuta, mas também onde se constrói uma rede de relações interpessoais que em muito supera o tempo que o

trabalhador pode dedicar-se à convivência familiar, comunitária, militância política. Não raro, o trabalho substitui (e fragiliza) esses vínculos.

A concepção de que a saída do trabalho em idade e vigor físico significa onerar o sistema e a sociedade, reveste a aposentadoria de caráter moral e funciona como um constrangimento social ao trabalhador. A associação do trabalho como emprego e de aposentadoria como velhice no Brasil tem justificado propostas de ampliação da idade mínima e do tempo de contribuição para o acesso à aposentadoria.

Estas concepções só podem ter respaldo no imaginário popular com o suporte do aparato educacional e cultural. É a educação para o trabalho alienado, que mascara o sentido da aposentadoria como participação do trabalhador na riqueza socialmente produzida durante os anos trabalhados - seu quinhão do capital que ajudou a valorizar. É esta concepção que deveria caracterizar a solidariedade do fundo previdenciário.

A máxima de que o trabalho dignifica o homem traz subjacente a ideia de que, sem o trabalho, o homem não tem dignidade - sem mediação, essa máxima é vivida por quem se aposenta. Esse “mal-estar” em sociedade, vivido pelo trabalhador como insucesso pessoal, é sublinhado pelo fato de que a aposentadoria retira o trabalhador de seu habitat e o introduz num cotidiano da vida privada. Essa passagem vai se traduzindo para ele como um isolamento social, com feições de despertencimento e desvalorização.

A leitura desse fenômeno tem sido formatada acriticamente por um viés individualizante, inclusive por parte dos profissionais especializados no trato entre saúde/trabalho e abordado como vida pessoal esvaziada, apego ao dinheiro/cargos, desamor à família, desvinculado da materialidade e subjetividade do mundo do trabalho.

Assim considerando, as perdas dos vínculos sociais do trabalho, a sensação de “inutilidade”, a inadequação aos novos ritmos da vida e a ausência de sentido do trabalho fora da ambiência do mercado são elementos substanciais para produzirem sofrimento ao trabalhador aposentado – e a isto estamos designando como ‘adoecimento’.

Entretanto, se até aqui evidenciamos as determinações de classe no adoecimento no pós-aposentadoria, de forma alguma nelas se esgotam a complexidade do objeto. A classe trabalhadora é constituída por uma heterogeneidade que tanto mais se amplifica quanto mais avança as estratégias de renovação e hegemonia do capital. O próprio debate do sofrimento pela aposentadoria já estabelece um recorte epistemológico sobre a classe, posto que exclui os trabalhadores informais. Dentre a fração de classe vinculada por relações formais de trabalho, é necessário distinguir, para além das nuances da divisão sociotécnica do trabalho² e sua produção de segmentos de classe distintos (sobre os quais

² Referimo-nos ao trabalho produtivo/improdutivo, intelectual/manual...

os rebatimentos do trabalho alienado também serão diferenciados), uma determinação que se articula organicamente com as anteriores: a divisão sexual do trabalho.

Sentido do trabalho alienado: universalidade e particularidades de gênero

Tomando por referência a América Latina e mais especificamente o Brasil, nosso observatório, as estatísticas apontam um vigoroso e acelerado processo de envelhecimento. Um fenômeno destacado pelos especialistas foi denominado de “feminização do envelhecimento” - em todo o mundo as mulheres têm vivido mais do que os homens. Resguardadas as particularidades de cada país, o número de mulheres se sobrepõe progressivamente ao número de homens em cada faixa etária acima dos 60 anos, segundo dados da CEPAL (2017)³, chegando a registrar diferença média de 7 anos. Esses elementos desafiam a superação das desigualdades e um sistema de proteção social dos idosos.

As desigualdades por sexo promovidas pelas condições estruturais e socioeconômicas em muitas situações alteram inclusive as condições de saúde, renda e a dinâmica familiar e tem forte impacto nas demandas por políticas públicas e prestação de serviços de proteção social. Viver mais não é sinônimo de viver melhor. As mulheres têm mais probabilidade de serem mais pobres do que os homens e dependerem mais de recursos externos. (BERZINS, 2003, p. 28)

O Relatório sobre Aposentadorias – CEPAL (2017) considera que a menor participação econômica das mulheres na América Latina, em função da desigual distribuição sexual do trabalho, vulnerabiliza a população feminina nas idades mais avançadas. Destaca a persistência da diferenciação de salários entre os sexos em funções iguais, a participação majoritária da mulher no trabalho informal, a sobrecarga das tarefas domésticas e de cuidado não remunerado acarretando lacunas de contribuição previdenciária (maternidade e outros cuidados), promovendo uma maior exclusão das mulheres dos sistemas de aposentadorias, e maior dependência das pensões de viuvez e não contributivas.

As maiores taxas de viuvez feminina, somadas à menor participação econômica das mulheres e, portanto, à menor cobertura da proteção social contributiva, fazem com que muitas mulheres idosas, que vivem em média mais anos do que os homens, se encontrem próximas ou abaixo da linha de pobreza e formem um grupo de alta vulnerabilidade que é necessário considerar com especial atenção na formulação das políticas públicas e dos sistemas de aposentadorias e pensões. (CEPAL 2017, p. 24-25)

O presente quadro nada mais é do que a forma como se expressa, na vida concreta das pessoas, as desigualdades produzidas pela divisão sexual do trabalho. Examinar o impacto do trabalho, alienado na produção de sentido do trabalho para homens e mulheres, requer

³ Embora nasçam, segundo esta Comissão Econômica, em todos os países do mundo, mais homens do que mulheres. A diferenciação é atribuída a maior taxa de mortalidade masculina.

mediações para compreender as particularidades de gênero na produção da vida sob a sociabilidade burguesa.

A primeira consideração necessária é a de atribuir historicidade a esta divisão sexual do trabalho e, por conseguinte, conceituá-la. Neste particular, Hirata e Kergoat (2007) apontam que a assimetria na divisão sexual do trabalho é uma constante em todas as sociedades⁴ e que obedece a dois princípios básicos, quais sejam – a separação (“trabalho de homem” e “trabalho de mulher”) e a hierarquização. Entretanto, longe de um determinismo, atribuem a ela uma concepção histórica.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Mies (2016), igualmente, refuta a tese de que as desigualdades de gênero sejam resultantes das diferenças biológicas (determinismo biológico) e sua conseqüente naturalização e perpetuação histórica⁵. Neste sentido, faz uma crítica às teorias positivista, evolucionistas, freudianas... mas também aponta o que seria uma insuficiência das teorias de Marx, Engels e Lênin para dar conta do fenômeno. A concepção biologista atrela o trabalho feminino às funções da natureza em conseqüência ‘do fato de que as mulheres têm um útero e podem dar à luz ‘ (Mies 2016:840). Tal fato, segundo a autora, justificaria o porquê o capitalismo não considera a atividade doméstica como trabalho, uma vez que sua concepção de trabalho está centrada na atividade que lhe produz mais-valia (trabalho produtivo). Contudo, esta caracterização não é casuística, mas antes, paradigmática:

[...] Observado de maneira superficial, esse conceito sugere que homens e mulheres se dividem nas diferentes e indispensáveis tarefas na produção da vida social. O conceito, porém, oculta o fato de que as atividades masculinas são consideradas aquelas verdadeiramente humanas (isto é, conscientes, racionais, planejadas), enquanto as femininas, por sua vez, parecem determinadas principalmente por sua “natureza”. Além disso, esse termo oculta que entre atividades masculinas (“humanas”) e femininas (“naturais”), há uma relação de dominação e, em última análise, uma relação de exploração. (MIES, 2016, p. 841-842)

A autora destaca que a gestação (e o parir) assim como a amamentação dos filhos (que embasam a teoria biologista) são atividades histórico-sociais na medida em que, em largos

⁴ Para efeito dos objetivos deste estudo trabalharemos com o recorte da sociedade capitalista e suas protoformas.

⁵A autora reporta que esta concepção se constitui num dos maiores obstáculos para a superação do patriarcado.

processos, as mulheres foram se apropriando de seus corpos e da natureza e construindo conscientemente estratégias de controle de sua fertilidade e modos de dar à luz. Mais que isto, é produção social vez que a coleta de comida não atende exclusivamente a sua sobrevivência, mas também a de seus filhos, determinando inclusive uma relação de cooperação com a natureza (não predatória), através da agricultura.

Os esforços teóricos de Federici (2017) nos ajudam a compreender que a dominação dos homens sobre as mulheres é mais do que paradigmática, ela é estruturante do modo de produção capitalista. Dialogando com Marx, a autora defende que à tese apresentada no capítulo *A assim chamada acumulação primitiva*, de *O Capital*, agrega-se a divisão sexual do trabalho como condição para estruturação do novo modelo de sociedade. Diz ela:

2. Este processo demandou a transformação do corpo em uma máquina de trabalho e a sujeição das mulheres para a reprodução da força de trabalho. Principalmente, exigiu a destruição do poder das mulheres que, tanto na Europa como na América, foi alcançada por meio do extermínio das “bruxas”.

3. A acumulação primitiva não foi, então, simplesmente uma acumulação e concentração de trabalhadores exploráveis e de capital. Foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, na qual as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a “raça” e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno. (2017, p. 112-113)

Essa consideração introduz uma importante questão para o debate do presente estudo. Ao mapear o violento processo histórico de subordinação da mulher ao patriarcado burguês⁶, da qual dependeria a autossustentabilidade do processo de proletarização, Federici acentua que a procriação virou o “trabalho” da mulher. Se aos homens (agora livres) cabia produzir um volume cada vez maior de mais-valia, às mulheres cabia produzir mais homens livres para garantir progressivamente a produção de mais-valia. Para esse fim, tornou-se necessário produzir um novo estereótipo de mulher, como a dona de casa, mãe e esposa. Tendo em vista que a aparência é definida pelos elementos da superestrutura, foi necessário transformar o saber e domínio femininos sobre o próprio corpo como atos demoníacos, dar forma de lei à punição de todas as práticas de limitação da natalidade e garantir materialmente a dependência das mulheres aos homens. Para este intento, retirou-se o valor do trabalho feminino no mercado (mesmo quando idêntico ao do homem) e

⁶ Federici (2017) e Mies (2016) historicizam a escravização, estupros, mortes, prisão, cerceamentos... como meios de destituição do poder das mulheres, desde que os homens descobriram que suas armas de caça também podiam matar e coagir humanos.

promoveu-se a propriedade das mulheres pelos homens (brancos, prioritariamente), numa espécie de “compensação” por sua perda dos meios próprios de produção⁷.

Enquanto na Idade Média, as mulheres podiam usar métodos contraceptivos e haviam exercido um controle indiscutível sobre o processo de parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista. (FEDERICI, 2017, p. 163)

Como resultado, as mulheres foram forçadas frequentemente a procriar contra sua vontade, experimentando uma alienação de seus corpos, seu “trabalho” [...] (2017, p. 166)

Ora, se viemos até aqui trabalhando com a noção de que o trabalho alienado se caracteriza pela ausência de controle do produtor direto sobre o processo de trabalho e da finalidade de seu produto, mas que, dialeticamente, também o realiza como humano, é plausível pensar que a função agora posta às mulheres no mundo do capital também seja prenhe de contradições e que as mesmas se expressam na forma de sofrimento individual. Na medida em que o ato de gerar um filho foi historicamente associado ao mito do amor materno, esta contradição se expressa contemporaneamente como culpa. É nesse terreno arenoso que se imbrica a questão do sentido do trabalho alienado para a mulher: “A relação entre trabalho doméstico e afetividade parece estar no cerne desta permanência, o que torna indispensável a incursão na esfera da subjetividade, para análise desta modalidade de trabalho.” (Hirata 202:31).

Contudo, a experiência das mulheres com o trabalho alienado não se esgota na função reprodutiva, e aí entra um fundamental componente da sociedade de classes: às mulheres da classe operária (na sua maioria) não foi dada a opção pela exclusividade da função de dona de casa. Pelos condicionamentos próprios do capitalismo, essas mulheres tiveram que permanecer no mercado de trabalho, embora em tarefas subalternizadas e precarizadas, sobretudo naquelas que representavam uma extensão do trabalho doméstico (babá, empregadas domésticas, costureiras, professoras primárias, parteiras...). Esse atravessamento vai tomando novas dimensões na proporção das conquistas femininas por novos lugares no mercado de trabalho. Hirata (2002) fala de uma bipolarização da inserção profissional da mulher, em que uma minoria ascende a funções de executivas e intelectuais, mas que dependem de outras mulheres, em condições mais precarizadas de inclusão no mercado, para a realização de suas tarefas domésticas e maternas. Em outra obra, em parceria com Kergoat (2007), a autora problematiza as conseqüências desta bipolarização ao examinar este fenômeno, que chamou de “externalização do trabalho doméstico”, no

⁷ Federici(2017) nominou de *patriarcado salarial* o fato de que eram os maridos quem recebia o salário das esposas quando estas trabalhavam fora de casa.

âmbito europeu, em relação a absorção dos imigrantes (de diversas etnias) em concorrência com as francesas:

Duas relações sociais entre mulheres, inéditas historicamente, estabelecem-se dessa maneira: uma relação de classe entre as mulheres do Norte, empregadoras, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do Norte e dos países do Sul [...] (2007, p. 601)

Para o recorte deste trabalho, é importante dar ênfase à dupla alienação a que se submete o trabalho feminino: a alienação de seus corpos (genitália, útero e seios para Mies) e a de sua força de trabalho. Esta múltipla condição complexifica o exame dos rebatimentos do sentido do trabalho, alienado na saúde da trabalhadora na ocorrência da aposentadoria. Se examinamos a universalidade dos efeitos do trabalho como sofrimento e resistência para os trabalhadores e trabalhadoras no contexto do capitalismo, a questão de gênero agrega inúmeras particularidades. Se para o homem a aposentadoria significa sofrimento pelo isolamento social e desvalorização por seu retorno ao ambiente doméstico, vez que este é estranho a ele, o mesmo fato pode ter significância distinta para a mulher, seja porque o espaço da casa lhe é íntimo seja porque ali pode atuar com maior autonomia (em relação ao espaço do trabalho). É, ainda, a oportunidade, verbalizada por muitas, de ‘compensar’ os filhos pela ausência exigida pelo trabalho (a histórica culpa). Entretanto, considerando que a aposentadoria só se verifica (em geral) após os 50 anos, a tendência é que neste período os filhos já estejam exercendo sua vida produtiva e o fenômeno conhecido como “síndrome do ninho vazio” é, então, expressão desse sofrimento do que vimos considerando trabalho.

Mas há que ser considerado também que, se a ascensão do trabalho feminino a postos antes só ocupados por homens é resultante das lutas das mulheres por igualdade, o retorno às atividades domésticas pode ser experimentado individualmente como regressão, retorno ao universo da desvalorização.

Numa realidade de explorações diversificadas, a produção do sentido do trabalho requer muitas mediações para sua apreensão, sobretudo para estabelecer o seu nexos causal com o adoecimento. Este trabalho pretendeu tão somente pautá-las ao debate.

Referências

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BRASIL. IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>. Acesso em: 19/05/2018.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez – Oboré, 1992.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

HIRATA, H. Reestruturação produtiva, cidadania e gênero. In: COSTA, A.A. ET AL. **Um debate crítico a partir do feminismo**: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. São Paulo: CUT, 2002.

_____, Kergoat. D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. CAD Pesquisa, 2007.

LOPES, T. C. Charles Bettelheim sobre a revolução cultural chinesa. **Leste Vermelho. Revista de Estudos Críticos Asiáticos**. n.1, junho / 2015. Disponível em: <<http://www.lestevermelho.org/revista/index.php/lestevermelho/article/view/3/13>>. Acesso em: 20 out. 2016.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. O processo de produção do capital. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Livro 1, v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/capital/index.htm> >. Acesso em: 26 jan. 2016.

MIES, M. Origens sociais da divisão sexual do trabalho: a busca pelas origens sob uma perspectiva feminista. **Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v.7, n.15, 2016.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, M. C. L.; SILVEIRA, S. B. O(s) sentido(s) do trabalho na contemporaneidade. **Revista Veredas on-line. Temática**. v.16, n.1. Juiz de Fora: PPG Linguística / UFJF, 2012, p. 149-165.

PONTES, R. Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. In: CFESS; ABEPSS; CEAD/NED-UNB. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 04. Brasília: CFESS; ABEPSS; CEAD/NED-UNB, 2000.

ROBAINA, C. M. V. O serviço social na saúde do trabalhador: entre a afirmação de direitos e a burocratização dos direitos instituídos. In: CFESS; ABEPSS; ENESSO; CRESS / 11ª Região. (Orgs.). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 12.. Foz do Iguaçu: CFESS, 2007.

_____. **Adoecimento no pós-aposentadoria: produto do sentido do trabalho?** In: ABEPSS (Org.) Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória: ABEPSS, 2018.